



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

LEI MUNICIPAL Nº 1.688/2007

(Que dispõe sobre inclusão de ação em programa do PPA para o período de 2006 a 2009).

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal ANICETO DE CAMPOS MIRANDA, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam incluídos no anexo I da Lei Municipal nº 1.589/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o período de 2006 a 2009, as seguintes ações "Reforma da Quadra Poliesportiva na Escola Agrícola", no programa 5010 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental, e "Construção de Kits Sanitários", programa 6110 - Desenvolvimento Social, conforme tabela abaixo:

PROGRAMAS	UM.EXEC./AÇÃO	METAS E OBJETIVOS	ANO	VALOR R\$ 1,00
5010 Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental Função 12 Sub- função 361	SMECD Reforma da Quadra Poliesportiva na Escola Agrícola	Reforma da Quadra Poliesportiva na Escola Agrícola Proporcionar melhores condições para práticas esportivas dos alunos.	2007	105.000,00
6110 Desenvolvimento Social Função 08 Sub-função 244	SMDST Construção de Kits Sanitários	Construção de Kits Sanitários.Proporcionar melhores condições sanitárias às famílias carentes	2007	5.000,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Bugres, MT, aos 30 dias do mês de março de 2007.

ANICETO DE CAMPOS MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL